



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 02 / 2017

Dispõe sobre a liberação para servidores públicos municipais efetivos ativos realizarem empréstimos consignados (diretamente descontados em folha de pagamento) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os empréstimos consignados para os prestadores de serviços e servidores públicos municipais ativos, efetivos, contratados e/ou comissionados, com desconto em folha de pagamento, só poderão ser realizados com a verificação prévia da margem consignável por parte do Departamento Pessoal e após a outorga expressa do Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,

02 de janeiro de 2017.


Antonio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade
ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal